



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, nos seguintes termos:

*CONSIDERANDO que o presente ato decorre de impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, a qual foi devidamente analisada pela Administração:*

*CONSIDERANDO que a alteração ora promovida possui natureza estritamente formal, consistindo tão somente na adequação da fundamentação legal, sem qualquer modificação do conteúdo material das exigências previstas no instrumento convocatório:*

*CONSIDERANDO que o rol de documentos a serem apresentados pelos licitantes permanece incólume, inexistindo criação de nova obrigação ou alteração substancial das condições de habilitação ou participação;*

*CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, somente se impõe a reabertura de prazo quando houver modificação que afete a formulação das propostas, o que não ocorre no presente caso;*

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a redação do subitem 14.13.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, passando a constar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“Apresentação de certificado do INMETRO conforme Portaria nº 184/2015.”

**Leia-se:**

“Apresentação de certificado do INMETRO conforme Portaria INMETRO nº 401/2020, ou outra que venha a substituí-la.”

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.




ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º Fica expressamente consignado que a presente alteração **não implica** modificação na formulação das propostas, tampouco alteração nas condições de habilitação, razão pela qual **não haverá** reabertura de prazo, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

*§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*

Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 27 de abril de 2026

  
Harryson Badaró Alves da Silva Andrade  
Pregoeiro Oficial